

OF 1323/14



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

ACEITO EM 10.11.14	ATA 9320
APROVADO EM 11.11.14	9322
REJEITADO EM	
ARQUIVO	

10

INDICAÇÃO Nº 1384 /2014

PROTOCOLADO SOB Nº 4263 /2014

EM 07 / 11 / 2014

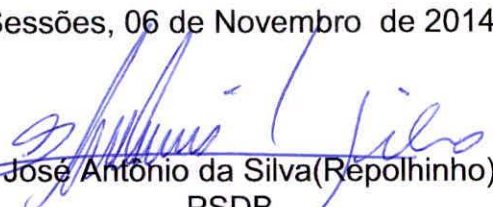
REQUER URGÊNCIA

O Vereador abaixo assinado, depois de ouvida a casa na forma regimental solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que estude a possibilidade de enviar um Projeto de Lei para esta casa, que conceda passe livre provisório no transporte coletivo urbano e distrital, para os pacientes que necessitam realizar fisioterapia, tratamento de quimioterapia, radioterapia, hemodiálise durante todo período de tratamento e que recebam mensalmente até dois salários mínimos.

Justificativa: Existem graves problemas sociais e muitas pessoas vivem abaixo da linha da miséria e o poder público deve propor medidas concretas que assegurem os direitos mínimos ao povo, entre eles o social e a saúde. Muitos necessitam utilizar o transporte e muitas vezes não conseguem concluir o tratamento, pelas dificuldades financeiras que enfrentam. O município não possui viaturas suficientes que possam cobrir essa necessidade; impossibilitando que o paciente possa realizar o tratamento adequado para sua recuperação, devido à falta de recursos. Com esta providencia estaremos minimizando um grande problema de uma significativa parcela da população riograndina . Queremos salientar que estaremos cumprindo nossa obrigação social para com aqueles que dispõem de poucos recursos para custear seus tratamentos e o deslocamento para consulta médica e tratamentos médicos necessários a uma melhor condição de sobrevivência em função de sua enfermidade

Sala das Sessões, 06 de Novembro de 2014.


Ver. Ivar Domingues P. Souza (Vavá)
PMDB


Ver. José Antônio da Silva (Repolhinho)
PSDB

VISTO

Presidente